



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

REQUERIMENTO DE NOVA DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0245/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que “Assegura a continuidade no fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora habitada por pessoa idosa ou com doença crônica cujo tratamento requeira o uso continuado de equipamentos elétricos, no âmbito do Estado de Santa Catarina.”.

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão da matéria, transcrevo em parte a Justificativa apresentada pelo Autor à proposição em tela, nos seguintes termos:

[...]Essa medida é crucial para garantir segurança, conforto e bemestar à pessoa idosa ou com doença crônica, além de possibilitar a continuidade dos tratamentos necessários para sua saúde e qualidade de vida.

Além disso, ao estabelecer requisitos claros para a comprovação da condição de dependência dessas pessoas, por meio de documentação médica, o projeto assegura a aplicação justa e eficiente da lei, evitando possíveis abusos ou equívocos na garantia do direito de continuidade do fornecimento de energia elétrica.[...]

Nesse sentido, solicito, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, **NOVA DILIGÊNCIA**, à **Casa Civil** e, por meio desta, à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SES)** e à **Procuradoria Geral do Estado (PGE)**, bem como, à **Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC)**, para que se manifestem a respeito da matéria, uma vez que até o momento não foram acostadas aos autos suas manifestações.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator

